



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.129/2001

Oficializa denominação do Bairro Jardim América.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa oficialmente a denominar-se Bairro Jardim América, a região da cidade conhecida tradicionalmente por este nome.

Art. 2º - Mantém-se a delimitação do bairro da forma como se encontra, até deliberação da comunidade organizada para definir os seus critérios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de setembro de 2001.
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 13 de setembro de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -